**Governo do Estado de Roraima**

*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ERRATA**

**EDITAL DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2023 SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO Nº:** 19301.007140/2022.66

Trata-se de ERRATA visto distinta interpretação do texto do Item 7.4.2. TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II e do 6.4.2 da MINUTA DE CONTRATO ANEXO IV do Edital 007-2023;

Onde se lê:

7.4.2. Fica sob responsabilidade e obrigatoriedade da CONTRATADA a implantação de meio de acesso à internet no DETRAN-RR, de forma a se obter redundância na disponibilidade total do sistema e internet.

6.4.2. Fica sob responsabilidade e obrigatoriedade da CONTRATADA a implantação de meio de acesso à internet no DETRAN-RR, de forma a se obter redundância na disponibilidade total do sistema e internet.

Leia-se:

**7.4.2. Fica sob responsabilidade e obrigatoriedade da CONTRATADA a contratação de link de internet no DETRAN/RR, de forma a obter redundância na disponibilidade do sistema.**

**6.4.2 Fica sob responsabilidade e obrigatoriedade da CONTRATADA a contratação de link de internet no DETRAN/RR, de forma a obter redundância na disponibilidade do sistema.**

(assinado eletronicamente)
**Nasser Nader Madeira Abdala**
Pregoeiro
DETRAN-RR

(assinado eletronicamente)
**Guaracy Cruz Peixoto**
Diretora de Controle de Condutores e Veículos – DCCV em Exercício
DETRAN/RR

(assinado eletronicamente)
**Jairo Amilcar da Silva Araújo**
Diretor de Administração e Finanças – DAFI
DETRAN/RR

(assinado eletronicamente)
**Frederico Oliveira Martins de Araújo**
Gestor de Contratos
DETRAN/RR

Aprovado por:

(assinado eletronicamente)
**Caroline Sampaio Radin**
Diretora-Presidente em Exercício
DETRAN/RR

Documento assinado eletronicamente por **Nasser Nader Madeira Abdala**, **Pregoeiro**, em 07/07/2023, às 12:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Sampaio Radin**, **Diretora Presidente**, em 07/07/2023, às 14:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Guaracy Cruz Peixoto**, **Diretora da DCCV - Em exercício**, em 09/07/2023, às 17:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Frederico Oliveira Martins de Araújo**, **Gestor de Contratos**, em 10/07/2023, às 11:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jairo Amilcar da Silva Araujo**, **Diretor de Administração e Finanças**, em 10/07/2023, às 11:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **9258924** e o código CRC **9C92BB71**.